



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições e especificações necessárias à realização de processo licitatório, na modalidade Sistema de Registro de Preços, para a aquisição, de forma parcelada, de materiais de extração mineral (pó de brita, base de brita graduada, rachão e brita n.º 1), visando suprir as demandas da Secretaria de Obras e Serviços.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Constitui objeto a aquisição de materiais de extração mineral (pó de brita, base de brita graduada, rachão e brita n.º 1), destinados à Secretaria de Obras e Serviços, conforme especificações e quantitativos em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por objetivo a realização de licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição, de forma parcelada, de materiais de extração mineral, compreendendo pó de brita, base de brita, rachão e brita n.º 1, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Os materiais objeto desta contratação são indispensáveis para a execução e manutenção de obras e serviços públicos municipais, tais como pavimentação de vias, conservação e recuperação de estradas vicinais, drenagem, construção e manutenção de pontes, bueiros e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo a ser consumido durante a vigência da contratação, em razão da natureza contínua e variável das atividades desenvolvidas pela Secretaria. Dessa forma, o SRP proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo a solicitação dos materiais conforme a necessidade efetiva da Administração.

A contratação parcelada assegura o fornecimento contínuo dos insumos, evitando a interrupção de obras e serviços essenciais à população. Além disso, reduz a necessidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

manutenção de grandes estoques, minimizando custos de armazenamento, perdas e dificuldades logísticas relacionadas ao acondicionamento dos materiais.

Sob o aspecto econômico, o procedimento por meio de Registro de Preços possibilita a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. A aquisição conforme a demanda também contribui para evitar desperdícios e garantir o uso racional dos materiais.

Adicionalmente, o modelo proposto favorece o planejamento operacional e orçamentário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, permitindo adequar as aquisições às necessidades dos serviços executados ao longo do período de vigência da ata, assegurando maior eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.]

Além disso, os quantitativos previstos representam mera estimativa de consumo, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, conforme características próprias do Sistema de Registro de Preços.

Diante do exposto, a realização de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de pó de brita, base de brita, rachão e brita nº 1 mostra-se a solução mais adequada para garantir a continuidade, economicidade, eficiência e regularidade dos serviços e obras executados pelo Município.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações, declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

4.2. A licitante deverá possuir licenciamento ambiental válido para a atividade de extração e comercialização dos materiais minerais ofertados, emitido pelo órgão ambiental competente, devendo apresentar a documentação quando solicitado pela Administração.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

5.3. A Secretaria irá retirar o material no local indicado pela empresa, numa distância não superior a 25km (vinte e cinco quilômetros) da sede da Secretaria de Obras e Serviços (Rua Osvaldo Aranha, 970, Bairro Empresa, Taquara/RS), visando a economicidade no deslocamento da frota municipal, correndo por conta do FORNECEDOR o carregamento e pesagem do material retirado.

5.4. A contratada deverá disponibilizar os materiais para retirada pelo Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.5. Todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, tributos, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

5.6. Os materiais serão recebidos no momento da retirada por servidor designado pela Secretaria requisitante, que procederá à conferência da quantidade e das condições do material fornecido.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;

b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;

c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;

d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;

d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

7.1. A Secretaria formalizará e remeterá a Nota de Empenho à empresa vencedora, por meio eletrônico (e-mail ou WhatsApp). Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratada deverá disponibilizar os materiais para retirada pelo Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.2. A retirada será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no local indicado pela contratada, observada a distância máxima de 25 km (vinte e cinco quilômetros) da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº 970, Bairro Empresa, Taquara/RS.

7.3. O carregamento dos materiais e a respectiva pesagem serão de responsabilidade da contratada.

7.4. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da Ata, comprovando o fornecimento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo Servidor Diego Cassiano Ferreira, inscrito na matrícula 15.111.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Reduzido: 144

Projeto Atividade: 2019- Manutenção das Vias Públicas

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.54.00.00.00 – Material Para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento dos materiais quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

10.3. A empresa fornecedora deverá atender às determinações da fiscalização municipal, bem como observar integralmente a legislação aplicável à execução do objeto e às obrigações decorrentes da contratação.

10.4. A empresa deverá no tocante ao fornecimento dos materiais, objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: obras07@taquara.rs.gov.br

Taquara, 01 de junho de 2026

Maria Eduarda Schein

Matrícula 19.934

Responsável pela elaboração